

Procedimento licitatório nº 009/2019.

FMS

Pregão 007/2019

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO


DECISÃO

Recebo o Recurso e suas Contrarrazões, eis que tempestivos e presente a legitimidade e interesse recursal.

Mantenho a habilitação da empresa CLINICA DE MARCO LTDA.


Remeta-se a AUTORIDADE COMPETENTE para apreciação de julgamento do recurso.

Tigrinhos SC, 30/12/2019.

  
MAICON BRUXEL

PREGOEIRO

*Recebo a desizão - em 30/12/19  
Reverte a Associação jurídica*

  
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Tigrinhos/SC